

NOTA: As demais cláusulas e condições editalícias continuam inalteradas, não havendo necessidade de retirada de novo edital por parte das empresas interessadas em participar dos certames.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/07/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 009/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de drenagem, muro e pavimentação das Ruas Nedir Mastella, Severino João Celestrine e Flaudio Altoé - Bom Pastor - Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a **sessão pública de abertura das propostas comerciais** que ocorrerá no dia **30/07/19 às 10h**, na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/07/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

RECEBIMENTO DE RECURSO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa EAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA, impetrou recurso administrativo contra o julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões dos recursos interpostos. Disponível no site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/07/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 013/2019**, cujo objeto é a construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação nas Ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, parte da Rua Projetada e Rua Manoel Duarte, Bairro Rubem Braga – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESAS HABILITADAS: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

EMPRESA INABILITADA: EAN EMPREENDIMENTOS E

SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/07/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

IPACI

CERTAME LICITATÓRIO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, **destinado à participação exclusiva de ME/EPP** conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 2/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Arquitetônico, incluindo Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações), para reforma da fachada do Ed. Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Av. Brahim Antônio Seder, 96/102- Centro- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Entrega das propostas: a partir de 19/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das propostas: 01/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Edital: 19/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 24, 4º andar, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, **www.ipaci.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/07/2019.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES.
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7707/2019

ALTERA ARTIGO QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a redação do Art. 13, Capítulo III da Lei nº 7676/2019:

Art 13 Quando os cargos de provimento em comissão forem providos por servidores do quadro de carreira do legislativo ou executivo municipal (provimento efetivo), estes farão jus a remuneração do cargo de efetivo acrescido de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo comissionado, sem prejuízo de qualquer vantagem pecuniária adquirida ou outros direitos estabelecidos na legislação municipal, obedecido o teto constitucional.

Art. 2º Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.654/2019

Com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, com sede av. Fernando Ferrari, Nº 845, Goiabeiras, Vitória - ES. No valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) referente à inscrições no curso “FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO PÚBLICO: CONCEITO, TÉCNICAS, FORMAS DE UTILIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE SALDOS ERRADOS”, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 88.654/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de Julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CEMES CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA EPP, CNPJ 27.569.755/0001-68, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação nº 013/2019 (por Procedimento Corretivo) em comunhão com Dispensa de Licenciamento Ambiental, por meio do Processo nº 2433913, para as atividades 23.05 - Unidades Básicas de Saúde, Clínicas Médicas e Veterinárias (com Procedimentos Cirúrgicos) e 23.05- Unidades Básicas de Saúde, Clínicas médicas e veterinárias (sem procedimentos cirúrgicos), localizada a Rua Dr. Jose Paes Barreto nº 06 - Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2712019FAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio